

NEWSLETTER

TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

MARÇO E ABRIL DE 2026

EDITORIAL

Nesta edição, as principais medidas setoriais concentram-se em planejamento energético, transição energética e novas tecnologias. O Ministério de Minas e Energia (“MME”) avançou em instrumentos de planejamento de médio e longo prazo, com as consultas públicas do Plano Decenal de Expansão de Energia 2035, do Plano Nacional de Energia 2055 e do Plano Nacional de Transição Energética, além da publicação do Relatório de Monitoramento da Agenda Estratégica Eletroenergética 2026.

No segmento de geração, o Conselho Nacional de Política Energética (“CNPE”) e o MME adotaram medidas voltadas à regulamentação da eólica offshore. O CNPE também aprovou resoluções relacionadas ao armazenamento hídrico, com diretrizes para contratação de Sistemas de Armazenamento Hidráulico e retomada de estudos hidrelétricos com reservatórios.

Na agenda nuclear, o MME realizou a 1ª reunião do Grupo de Trabalho nº 19, no âmbito do Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro, para discutir a infraestrutura nacional voltada a reatores nucleares avançados, com foco em pequenos e microrreatores modulares.

No setor de combustíveis, o último bimestre foi marcado pelo avanço da agenda de descarbonização no Brasil. O CNPE definiu a meta inicial de redução de emissões de gases de efeito estufa a ser cumprida por produtores e importadores de gás natural por meio da participação do biometano no consumo de gás natural. Além disso, a ANP aprovou o credenciamento do primeiro Agente Certificador de Origem do Biometano, condição necessária para a certificação de produtores e para a emissão dos Certificados de Garantia de Origem de Biometano (CJOB).

Em relação ao biodiesel, o CNPE estabeleceu as diretrizes para a regulação do Selo Biocombustível Social e para a operacionalização do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel. No setor aquaviário, o MME apresentou os pilares e diretrizes do Programa Nacional de Combustível Sustentável de Navegação. Ademais, a IMO reconheceu o etanol de milho de segunda safra produzido no Brasil como compatível com o transporte marítimo.



ENERGIA NUCLEAR

MME INSTALA GRUPO DE TRABALHO SOBRE REATORES NUCLEARES AVANÇADOS NO BRASIL

Em 22 de abril, o MME realizou a 1ª reunião ordinária do Grupo de Trabalho nº 19 (“GT-19”), no âmbito do Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro (“CDPNB”). O encontro marcou a instalação do colegiado, que discutirá a infraestrutura nacional voltada a reatores nucleares de potência, com foco na recepção de pequenos e microrreatores modulares no país.

Instituído pela Resolução CDPNB nº 43, de 6 de janeiro de 2026, o GT-19 tem como finalidade avaliar aspectos técnicos, regulatórios e institucionais necessários à inserção de novas tecnologias nucleares no Brasil. Na reunião, foram apresentadas a contextualização estratégica do CDPNB, as motivações para a criação do grupo pela Agência Nacional de Segurança Nuclear (“ANSN”) e a proposta de governança e metodologia de trabalho elaborada pelo MME.

Entre os temas prioritários do grupo estão a definição de locais para instalação, a gestão de rejeitos radioativos, a formação de mão de obra qualificada, os modelos operacionais, o financiamento, a seleção tecnológica e o desenvolvimento da cadeia de suprimentos. O grupo deverá elaborar documento consolidado com diretrizes e recomendações para subsidiar decisões estratégicas no âmbito do Programa Nuclear Brasileiro.

A iniciativa ocorre após o Brasil endossar, em 10 de março, a Declaração para Triplicar a Energia Nuclear até 2050, anunciada durante a II Cúpula sobre Energia Nuclear, em Paris, organizada pela França com apoio da Agência Internacional de Energia Atômica (“AIEA”).



EÓLICAS OFFSHORE

MME E CNPE AVANÇAM EM MEDIDAS PARA REGULAMENTAÇÃO DA EÓLICA OFFSHORE

Em 1º de abril, o CNPE aprovou resolução que estabelece diretrizes para a regulamentação da Lei nº 15.097/2025, que trata do aproveitamento do potencial energético offshore. A medida decorre das atividades do Grupo de Trabalho Eólicas Offshore (“GT-EO”), instituído pelo Conselho em outubro de 2025, e aborda eixos como arcabouço regulatório, planejamento e identificação de áreas, digitalização de processos e elaboração de estudos técnicos.

Entre as diretrizes aprovadas, a resolução adota o afastamento de 12 milhas náuticas a partir da linha de base como referência inicial para a definição locacional dos prismas, admitida sua revisão com base em estudos técnicos específicos e nas diretrizes do Planejamento Espacial Marinho. A norma também prevê que a Empresa de Pesquisa Energética (“EPE”) conduza estudos técnicos, com apoio do GT-EO.

A resolução também prevê que o CNPE poderá definir áreas prioritárias para a constituição de prismas no âmbito da oferta planejada, considerando o potencial energético, os custos de implantação, a distância em relação à infraestrutura portuária e de transmissão, critérios socioeconômicos e ambientais e a promoção de competição entre agentes. A norma ainda estabelece que a gestão das áreas offshore será realizada por meio do Portal Único de Gestão de Áreas Offshore (“PUG Offshore”), destinado à centralização e digitalização dos requerimentos e procedimentos necessários à obtenção da Declaração de Interferência Prévia (“DIP”). Por fim, entre os próximos passos, a norma destaca a elaboração da proposta de decreto regulamentar da Lei nº 15.097/2025 e a definição do fluxo de aprovação da DIP até maio de 2026.

Em continuidade às ações voltadas ao desenvolvimento da fonte, o MME abriu, em 12 de maio, a Consulta Pública nº 223, sobre o estudo “Plano de Engajamento de Partes Interessadas no Desenvolvimento de Eólicas Offshore no Brasil”. O documento, elaborado sob coordenação institucional do MME e da EPE, propõe diretrizes para a participação de governos, empresas, comunidades locais, pescadores, ambientalistas, especialistas e demais partes interessadas desde as etapas iniciais dos projetos.

O estudo está organizado em três volumes: (i) fundamentos do engajamento e diagnóstico de partes interessadas; (ii) plano de engajamento para o planejamento de eólicas offshore; (iii) e roteiro de engajamento para empreendimentos da fonte. A consulta pública ficará aberta até 1º de junho e integra as atividades do GT-EO voltadas à consolidação das regras aplicáveis ao setor.



ARMAZENAMENTO HÍDRICO

CNPE APROVA DIRETRIZES PARA ARMAZENAMENTO HIDRÁULICO E RETOMADA DE ESTUDOS HIDRELÉTRICOS COM RESERVATÓRIOS

Em 1º de abril, o CNPE aprovou duas resoluções relacionadas ao papel do armazenamento hidráulico no planejamento energético. A primeira estabelece diretrizes para o desenvolvimento e a contratação de Sistemas de Armazenamento Hidráulico (“SAH”) no âmbito do Sistema Interligado Nacional (“SIN”), enquanto a segunda determina a atuação da EPE na realização de estudos de inventário hidrelétrico para identificação e desenvolvimento de projetos com capacidade de armazenamento.

A resolução sobre SAH insere o armazenamento hidráulico entre os instrumentos de planejamento de curto, médio e longo prazo. Segundo o MME, esses sistemas permitem armazenar energia em momentos de menor demanda e disponibilizá-la nos períodos de maior necessidade, contribuindo para a ampliação da oferta de potência, a flexibilidade operativa, a integração de fontes renováveis variáveis e a resiliência do sistema elétrico.

A norma também prevê o uso de leilões e outros mecanismos competitivos para a contratação desses empreendimentos. Os contratos deverão refletir a natureza de longo prazo dos investimentos, com remuneração vinculada à disponibilidade de potência e ao desempenho operacional. A definição dos requisitos técnicos será conduzida pelo MME, com apoio da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), do Operador Nacional do Sistema (“ONS”) e da EPE.

Na mesma reunião, o CNPE aprovou resolução que determina à EPE a realização de estudos de inventário hidrelétrico para mapear projetos com capacidade de armazenamento. Os estudos deverão adotar diretrizes atualizadas e priorizar reservatórios de usos múltiplos, incluindo geração de energia, irrigação, abastecimento e controle de cheias.

A resolução prevê, ainda, a análise da relevância estratégica dos aproveitamentos hidrelétricos com reservatórios para a segurança energética e hídrica e para a flexibilidade operativa do SIN. A atuação da EPE será acompanhada pela Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento, contará com eventos de participação pública e deverá estar alinhada ao Plano Decenal de Expansão de Energia e ao Plano Nacional de Energia, considerando as metas de neutralidade de carbono.



PLANEJAMENTO ENERGÉTICO

MME AVANÇA EM INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO ENERGÉTICO

Em março e abril de 2026, o MME adotou medidas relacionadas ao planejamento energético de médio e longo prazo, à transição energética e ao monitoramento da segurança do suprimento eletroenergético. As iniciativas incluem as consultas públicas do Plano Decenal de Expansão de Energia 2035 (“PDE 2035”), do Plano Nacional de Energia 2055 (“PNE 2055”) e do Plano Nacional de Transição Energética (“Plante”), além da publicação do Relatório de Monitoramento da Agenda Estratégica Eletroenergética 2026.

O MME encerrou as consultas públicas relativas ao PDE 2035 e ao PNE 2055. O PDE 2035 tem horizonte de dez anos e reúne projeções sobre segurança do suprimento e necessidades de expansão do setor, enquanto o PNE 2055 possui horizonte de 30 anos e apresenta cenários prospectivos, tendências tecnológicas e diretrizes para políticas públicas e investimentos.

Além disso, em 29 de abril, o MME lançou a Consulta Pública nº 222, tratando do Plante, plano de ação interministerial voltado à transformação da produção e do consumo de energia nos próximos 30 anos. O documento foi apresentado em dois volumes, um com diretrizes estratégicas e outro com o Caderno de Ações do primeiro ciclo, referente ao período de 2026 a 2029.

O Plante está estruturado em três pilares: (i) segurança e resiliência energética; (ii) justiça energética, climática e ambiental; e (iii) energia competitiva para uma economia de baixo carbono. O plano integra a Política Nacional de Transição Energética e se articula com instrumentos já existentes de planejamento, como o PDE e o PNE, prevendo ciclos de quatro anos para monitoramento, avaliação de resultados e revisão das ações. A consulta segue aberta para o recebimento de contribuições até 12 de junho.

ANEEL LANÇA GUIA SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

A Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) lançou o “Guia Prático sobre mudanças climáticas e transição energética”. O documento reúne informações técnicas atualizadas sobre transição energética, transição justa e mudanças climáticas, com foco na incorporação de conceitos, diretrizes e práticas aos processos internos da Agência.

O Guia foi elaborado para apoiar o corpo técnico da ANEEL na instrução de processos e no aprimoramento da atuação regulatória. A iniciativa integra o Plano Estratégico ANEEL 2024–2027, no âmbito do objetivo relacionado à transição energética, à alocação justa de seus efeitos e à responsabilidade social e climática.



EXPORTAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL

MME ABRE CONSULTA PÚBLICA SOBRE EXPORTAÇÃO DE ENERGIA DE GERAÇÃO HIDRELÉTRICA

Em 27 de abril de 2026, o MME abriu Consulta Pública nº 220, sobre proposta de aprimoramento das diretrizes para exportação de energia elétrica interruptível, sem devolução, destinada à Argentina ou ao Uruguai. A proposta trata da exportação de excedentes de geração de usinas hidrelétricas despachadas centralizadamente pelo ONS, disponíveis para atendimento ao SIN, cuja geração seja transmissível e não alocável na carga do sistema.

A minuta de portaria propõe a criação da Energia Vertida Turbinável Antecipada (“EVT-A”), modalidade associada à perspectiva de vertimento turbinável futuro. O vertimento turbinável corresponde ao potencial de geração hidrelétrica que, por não poder ser absorvido pela carga do SIN, resultaria no não aproveitamento de água que poderia passar pelas turbinas para produzir energia. No caso da EVT-A, a exportação seria antecipada em janelas operativas específicas, com base na expectativa de excedente futuro. A proposta prevê ciclo operativo com período de exportação e posterior recuperação do armazenamento, condicionado a critérios de confiabilidade definidos pelo ONS e aprovados pelo CMSE.

A proposta também estabelece que a exportação dispensa a necessidade de lastro contratual e afasta compensações por interrupções da exportação. A CCEE deverá operacionalizar processo competitivo periódico entre comercializadores interessados, enquanto o ONS deverá considerar os montantes solicitados na programação diária da operação. As contribuições poderão ser apresentadas até 11 de junho de 2026.



GÁS NATURAL, BIOMETANO E BIOCOMBUSTÍVEIS

CNPE DEFINE META DE DESCARBONIZAÇÃO PARA MERCADO DE GÁS NATURAL

Em 06/05/2026, foi publicada a Resolução CNPE nº 04/2026, que fixa a meta de redução de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) a ser cumprida pelos agentes obrigados no mercado de gás natural por meio da participação do biometano no consumo do gás natural. A meta anual inicial de redução de emissões foi fixada, de forma excepcional, em 0,5%, aplicável a partir da publicação da resolução, e recai sobre produtores e importadores de gás natural que o comercializam na esfera de competências da União.

O Comitê Técnico Permanente do Combustível do Futuro (CTP-CF) deverá constituir uma Mesa de Monitoramento do Mercado de Biometano, coordenada pelo MME, com vistas ao restabelecimento da meta de 1%, conforme previsto no Decreto nº 12.614/2025.

Foi recomendado à ANP que implemente medidas para garantir a transparência dos dados relativos ao mercado de biometano, como subsídio aos trabalhos de monitoramento. Para fins de conversão da meta em volume de biometano, foram definidas as seguintes Intensidades de Carbono (IC): (i) Gás Natural Veicular (GNV) — 76,85 gCO₂eq/MJ; (ii) Gás Natural como insumo para geração elétrica — 73,52 gCO₂eq/MJ; e (iii) Biometano — 8,55 gCO₂eq/MJ.

A meta de 0,5%, convertida com base nesses parâmetros, corresponde a um volume de 181.728.000 m³, equivalente a 504,8 mil m³/dia de biometano. A resolução foi editada com fundamento na Lei nº 9.478/1997, na Lei nº 14.993/2024 (Combustível do Futuro) e no Decreto nº 12.614/2025.

A Resolução CNPE nº 04/2026 pode ser acessada no seguinte [link](#).

ANP APROVA CREDENCIAMENTO DO PRIMEIRO AGENTE CERTIFICADOR DE ORIGEM DO BIOMETANO (ACO)

Em 06/04/2026, a ANP, por meio do Despacho STM-ANP nº 519/2026, aprovou o credenciamento do primeiro ACO. O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. foi autorizado a realizar a atividade de certificação de produtores de biometano. O diploma é essencial para a emissão do Certificado de Garantia de Origem de Biometano (CJOB), instrumento pelo qual os produtores e importadores compensam suas emissões de GEE.

CNPE ESTABELECE DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE PRODUÇÃO E USO DO BIODIESEL (PNPB)

Em 06/05/2026, foi publicada a Resolução CNPE nº 5/2026, que estabelece as diretrizes para a regulação do Selo Biocombustível Social, visando operacionalizar o PNPB e concretizar os objetivos da Política Energética Nacional. A norma estabelece como objetivo que 80% do volume total de biodiesel comercializado no Brasil, para fins de atendimento ao percentual de mistura obrigatória ao diesel B, seja proveniente de produtoras que possuam o Selo.

Caberá ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) operacionalizar a gestão de dados do Selo Biocombustível Social, a fim de subsidiar a edição de regulamentos e o aperfeiçoamento da política pública. Ademais, o MDA e o MME deverão apresentar um relatório, no segundo semestre de 2026, acerca dos impactos do Selo no preço e no abastecimento de combustíveis no país.

Por fim, o CNPE estabelece que a Portaria que trata dos procedimentos para concessão do Selo seja baseada na estabilidade regulatória e no princípio da segurança jurídica, possibilitando o planejamento produtivo dos agentes produtores.

A Resolução CNPE nº 5/2026 pode ser acessada no seguinte [link](#).

MME PUBLICA DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE COMBUSTÍVEL SUSTENTÁVEL DE NAVEGAÇÃO (PNCSN)

Em 17/04/2026, o MME apresentou, em workshop, os pilares e as diretrizes do Programa Nacional de Combustível Sustentável de Navegação (PNCSN), após aprovação pelo CNPE. A proposta foi formulada a partir do relatório do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução CNPE nº 10/2024. O objetivo é formar uma base técnica que propicie a criação de uma política pública de incentivo aos biocombustíveis no transporte marítimo e fluvial brasileiro.

O programa é estruturado em pilares, como a promoção da produção nacional de biocombustíveis, a criação de instrumentos regulatórios (a exemplo do RenovaBio) e o atingimento das metas de redução de GEE estabelecidas pela IMO. As diretrizes visam a criação de políticas de incentivo à demanda, o uso de energia elétrica em portos e a criação de corredores marítimos verdes nacionais e internacionais.

Além disso, são propostas soluções de financiamento para a descarbonização do transporte aquaviário. O relatório aponta a necessidade de mobilização de linhas públicas de crédito, do Fundo da Marinha Mercante e do Fundo Clima, além de projetos-piloto com biocombustíveis em portos estratégicos.

O Relatório Final do Grupo de Trabalho pode ser acessado no seguinte [link](#).

IMO APROVA O ETANOL DE MILHO DO BRASIL COMO COMBUSTÍVEL MARÍTIMO

Em 04/05/2026, a Organização Marítima Internacional (IMO) reconheceu o etanol de milho de segunda safra, produzido no Brasil, como compatível com o transporte marítimo. Esse é o primeiro biocombustível a ter sua pegada de carbono definida e aprovada pela organização. O valor padrão do etanol de milho foi definido em 20,8 gCO₂e/MJ, em oposição ao bunker, cujo valor é equivalente a 93,3 gCO₂e/MJ.

O etanol de milho de segunda safra é obtido a partir do plantio do grão após a primeira safra de soja, o que contribui para o uso sustentável da terra. Além disso, o uso de biocombustíveis no transporte aquaviário vai ao encontro das metas propostas pela Estratégia IMO 2023, que almeja redução de 40% da intensidade de carbono do transporte marítimo internacional até 2030.

FALE CONOSCO

Nossa Newsletter tem o objetivo de manter atualizados nossos clientes com as últimas notícias e alterações regulatórias do setor de Transição Energética. Para aconselhamento jurídico detalhado, entre em contato com a nossa equipe especializada:

TIME DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA



ANA CAROLINA CALIL

SÓCIA

anacarolina.calil@cesconbarrieu.com.br



ANDRÉ LEMOS

SÓCIO

andre.lemos@cesconbarrieu.com.br



RAFAEL BALERONI

SÓCIO

rafael.baleroni@cesconbarrieu.com.br



ROBERTA JARDIM

SÓCIA

roberta.jardim@cesconbarrieu.com.br

**CESCON
BARRIEU**